

## EMENDA Nº 437

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao inciso IV do § 1º do art. 336 do anteprojeto:

### **REDAÇÃO RELATORA**

Art. 336. A infração a norma deste Código ou da legislação complementar, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, constitui ilícito administrativo, sujeito às sanções administrativas estabelecidas neste Código.

§ 1º Constituem ilícitos administrativos as condutas que violem as normas legais ou regulamentares que disciplinam:

...

IV - as restrições de uso de propriedades em zonas de proteção dos aeródromos;

### **REDAÇÃO PROPOSTA**

IV - as restrições de uso de propriedades em zonas de restrição e proteção dos aeródromos;

#### **Justificativa:**

Incluir a zona de restrição de ruído.

TÉRCIO IVAN DE BARROS